



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

Após análise dos fatos e fundamentos da impugnação interposta pela empresa **MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, ocorreu toda uma análise pelo Departamento de Licitações e assessoria jurídica, que posteriormente foi enviada para este Gabinete para a decisão final.

Indo em conformidade com os motivos de fato e direito explanados pelos julgadores, se é decidido pelo conhecimento da impugnação por sua tempestividade, além de indeferir a impugnação, referente ao mérito.

Monteiro Lobato, 01 de abril de 2026.

Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal